



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCAS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362.0001-64**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 026/2025**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 08/01/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCAS, situada na cidade de ITAOCAS na Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 145 – ITAOCAS – CEP 18360-039 - São Paulo – e-mail: [licitacoes.itaoca@gmail.com](mailto:licitacoes.itaoca@gmail.com) comunica aos interessados que encontra-se aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

**Entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação - Horário: 08h30min – com realização prevista para a sessão pública do Pregão: - Horário: 09h:00min do dia 08/01/2026.**

**Local:** Prefeitura Municipal de Itaoca, Paço Municipal, situada a Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145, Centro, - Sala de licitações da Prefeitura Municipal de forma Presencial conforme prevê art. 176 e art. 17 §5º da lei 14.133/21.

**1. DO EMBASAMENTO LEGAL**

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes tem como base na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 com alterações da Lei Complementar 147/2014 e suas alterações posteriores.

**2. DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL (LIMPEZA SIMPLES E COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO) DOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS**, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar da licitação as empresas, prestadoras de serviços interessadas, devidamente regulamentadas em atividades compatíveis com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos;

**3.2-** Empresas que atenderem as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação constante deste instrumento, seus anexos e termo de referência;

**3.3-** Empresas que além de atender aos termos do edital, tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

**3.4-** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo em anexo estabelecido no ato do credenciamento;

**3.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

**3.5.1** Empresa não constituída no país;

**3.5.2** Tenha para tanto constituído consórcio ou, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.5.3** Tenham entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura de Itaoca/SP;

**3.5.4** Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações ou da Equipe



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÀ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CNPJ 67.360.362.0001-64

de apoio;

**3.5.5** Tenha entre seus funcionários, controladores, dirigentes ou sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da cidade de Itaoca/SP.

#### 4 DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

A sessão de processamento do pregão será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, e iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio. A fase de processamento da sessão do pregão observará, subsequente, as etapas estabelecidas nos itens abaixo.

##### 4.1. DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**4.1.1** Em se tratando de representante legal, cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.1.2** Em se tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os indicados no item 4.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Conforme Modelo Anexo III – “Termo de Credenciamento”)

**4.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.3.** Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

**4.4.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata ~~desclassificação~~ da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**4.5.** Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro “**declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação**”, na forma proposta no Anexo IV – modelo de declaração.

##### 4.6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes. Tais envelopes deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, invioláveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

###### ENVELOPE A

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 26/2025**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

###### ENVELOPE B

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 026/2025**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

**4.6.1.** A proposta comercial deverá:

**a)** Ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo II, impressa em papel da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal.

**b)** Indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone e endereço eletrônico – se houver, bem como o nome, nºS. de CPF e RG, e cargo de seu representante legal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CNPJ 67.360.362.0001-64

- c) Apresentar cotação de preços por item conforme **anexo II**, expressos em algarismos com 02 (duas) casas após vírgula;
- d) Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação; constar todas as exigências estabelecidas no **anexo II**, parte integrante deste edital.

**4.6.2.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**4.6.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**4.6.3.1.** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante ou credenciado e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

## 5 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**5.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

**5.1.1.** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

**5.1.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as proposta que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**5.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma subsequente, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**5.2.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
2. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
3. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
5. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
6. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.

**5.2.2** Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso o mesmo entenda necessário.

**5.3.** Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CNPJ 67.360.362.0001-64

**5.3.1.** Se houver apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, está poderá ser aceita.

**5.3.2.** Para efeito de julgamento será adotado como limite máximo para contratação o valor global constante no item 14 do presente Edital.

**5.3.3.** Declaração expressa de que na proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (artigo 63, § 1º).

## 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (**TCU**) (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- c)** Consulta a Relação de Apenados do **TCESP** (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>).

**6.2** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.3** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº23/06.

**6.4** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos:

### 6.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 62 da Lei Federal 14113/2021

**a)** Ato de criação do licitante conforme o caso:

**a1)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**a2)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

**b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

**c)** **Alvará de funcionamento:** Emitido pela prefeitura, autoriza a operação no local.

**d)** **Licenciamento ambiental:** Essencial e obrigatório, pois lava jatos consomem água e geram efluentes e resíduos (óleos, graxas, sólidos).

**e)** **Licença de Operação (LO):** Autoriza o funcionamento, com acompanhamento e renovações periódicas.

### 6.6 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista – Art. 68 da Lei Federal 14133/2021.

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CNPJ 67.360.362.0001-64

- a) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- a) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

#### 6.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**6.7.1** Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de limpeza de veículos executado pelo licitante pertinente, respeitando e evidenciando através desses, as características dos objetos por item, quantidades e prazos.

**6.7.2** Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

#### 6.2.2 - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E FATO IMPEDITIVO QUANTO A HABILITAÇÃO:

**6.2.2.1** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de situação regular perante o Ministério do Trabalho. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no **Anexo V** -Modelo de Declaração.

#### OBSERVAÇÕES:

- a) O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- b) A documentação exigida nos subitens do item 6.5 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no CNPJ, I.E. e CCM).
- c) A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo **Departamento de Compras - Setor de Licitações**.
- d) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **06 (seis) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura docertame.
- e) Só serão aceitos **certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com objeto licitado**.
- f) Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia que poderão ser autenticados pela Comissão de Licitações.
- g) As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
- h) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- i) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 6 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação da configuração de micro e pequenas empresas regulamentadas pela Lei Federal 123/06.

#### 7. DA ADJUDICAÇÃO

**7.1.** Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

**7.1.1.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CNPJ 67.360.362.0001-64

própria sessão.

**7.1.2.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 8. DA FASE RECURSAL

A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

**8.1.2.** O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade Competente para homologação.

**9.1.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

## 10. DA ASSINATURA DO CONTRATO

**10.1.** As cláusulas do contrato são as que constam da minuta do contrato que integra este edital para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição. ([Anexo VI](#)).

**10.2.** O prazo de vigência do Contrato será por 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

**10.3.** Os preços serão irreajustáveis durante a vigência do contrato.

**10.4.** A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação, assinar o termo de contrato.

**10.5.** O termo de contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

**10.6.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 10.2 sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**10.7.** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 10.4 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

**10.8.** A contratada deverá prestar os serviços contratados de acordo com a proposta apresentada, especificações do objeto e seus anexos, e instrumento contratual, em dia, local e horário designado seguindo orientações da Secretaria Municipal da Saúde desta municipalidade.

**10.9.** Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.

## 11 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

**11.1** O transporte e despesas relativas à entrega/instalação correrão por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.

**11.2** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão do seu pessoal, durante a entrega;

**11.3** Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÀ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CNPJ 67.360.362.0001-64

acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;

**11.4** Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;

**11.5** Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução na entrega dos serviços;

**11.6** Entregar o objeto da locação em quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.

**11.7** Refazer o serviço, sem ônus adicional e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação formal desta Administração, do serviço recusado.

**11.8** A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.

**11.9** A CONTRATADA obriga-se em manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumida para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.

**11.10** Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem irregularidades, vícios, adulterações ou incorreções;

**11.11** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itaoca/SP;

**11.12** Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos;

**11.13** Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

**11.14** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

## 12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a)** O pagamento será feito contra apresentação de Nota fiscal na forma eletrônica, devidamente atestada por servidor da Administração designado para tal fim no prazo estabelecido no anexo VIII e anexo X, a contar da apresentação.
- b)** Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CNPJ 67.360.362.0001-64

**c)** O pagamento referente ao serviço serão em duas etapas sendo 50 % do valor no dia em que o serviço de montagem for finalizado e os outros 50 % serão pagos dez dias antes da desmontagem.

**d)** O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer a devida retenção do ISS na Nota Fiscal.

**e)** Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação de serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, transporte, entre outros.

### 13. DAS PENALIDADES

**13.1** Até a assinatura do contrato, o licitante que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ficará sujeito às penalidades.

**14.** Entender-se-á por descumprimento do edital as ofensas ao disposto no art. 155 da lei 14.133/21.

**13.1.2** Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

- a)** Advertência;
- b)** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;
- c)** Declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

### DAS MULTAS:

O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:

**13.2.** 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato sobre o valor da parcela inexecutada.

**13.3.** 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato sobre o valor total da contratação.

**13.4.** 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da Contratada.

**13.5.** Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o subitem 13.4.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

**13.6.** Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

### 14 DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.2** - Estima-se o valor global para presente contratação o correspondente a **R\$ 85.973,00 (oitenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais)** que correrá por conta da dotação orçamentária para o exercício.

#### RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Classificação Econômica:-	Especificação:-
06.01.110	Outras serviços de terceiros – pessoa Jurídica / Gabinete
17.01.110	Outras serviços de terceiros – pessoa Jurídica / FSS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

28.01.110	Outras serviços de terceiros – pessoa Juridica / ADM
59.05.200	Outras serviços de terceiros – pessoa Juridica / Transporte Escolar
73.01.110	Outras serviços de terceiros – pessoa Juridica / Esporte
94.01.310	Outras serviços de terceiros – pessoa Juridica / Sude
122.01.110	Outras serviços de terceiros – pessoa Juridica / Serm
135.01.110	Outras serviços de terceiros – pessoa Juridica / Agricultura
141.01.110	Outras serviços de terceiros – pessoa Juridica /Meio Ambiente
154.01.110	Outras serviços de terceiros – pessoa Juridica / Assistencia Social

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos moldes do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade subscritora do edital e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na **Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – centro – Itaóca/SP**, ou pelo e-mail [licitacoes.itaoca@gmail.com](mailto:licitacoes.itaoca@gmail.com)

**15.2.1.** No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor: **QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS** - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a autoridade subscritora do edital, na Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – centro - Itaóca, ou pelo fax 15-35571113/1118/1145 ou pelo e-mail [licitacoes.itaoca@gmail.com](mailto:licitacoes.itaoca@gmail.com) até 3 (três) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame;

**15.2.1.1.** As questões técnicas serão retransmitidas à Unidade Requisitante para manifestação.

**15.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Apiaí-SP, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

**15.4.** É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 8.1.1.

**15.5.** Fica assegurado a Prefeitura de Itaóca o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**15.6.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Itaóca não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.7.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

**15.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**15.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itaóca/SP.

**15.10.** As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Jornal do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, contratados pela municipalidade para divulgação de seus atos oficiais com edições semanais no endereço [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br), no espaço "Licitações", ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico: [licitacoes.itaoca@gmail.com](mailto:licitacoes.itaoca@gmail.com) à critério da Administração.

**15.11.** As declarações constantes nos anexos do edital, atestados de capacidade técnica, procurações, termo de credenciamento e/ou demais documentos necessários para participação no certame poderão ser assinados digitalmente por certificado pelo ICP BRASIL, fazendo estes como originais em razão da natureza da assinatura, eximindo-se de autenticar ou reconhecer firma destes documentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362.0001-64**

**15.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

**Anexo I** – Termo de Referência

**Anexo II** – Modelo de proposta de preço e especificação do objeto

**Anexo III** – Modelo de Credenciamento

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

**Anexo IV – A** – Modelo de declaração de condição de me ou EPP

**Anexo VI** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regularperante o Ministério do Trabalho.

**Anexo VII** - Modelo de Declaração Proposta

**Anexo VIII** – Minuta Contratual

**ANEXO IX** – Termo de Ciência E Notificação

**ANEXO X** – Relação de Veículos

**ITAOCÁ - SP, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**FREDERICO DIAS BATISTA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

2

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO:**

**1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL (LIMPEZA SIMPLES E COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO) DOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS.**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<b>SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO VAN, VAN FURGÃO E VAN AMBULANCIA - Lavagem completa</b> do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração e lubrificação, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	SERV	80	R\$ 79,50	R\$ 6.360,00
2	<b>SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DE 5 E 7 LUGARES, VEICULOS TIPO PICK UP e FURGÃO DE PEQUENO PORTE - Lavagem completa</b> do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração e lubrificação, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	SERV	120	R\$ 64,50	R\$ 7.740,00
3	<b>SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ATÉ 29 PASSAGEIROS) - Lavagem completa</b> do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração e lubrificação, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	SERV	40	R\$ 289,00	R\$ 11.560,00
4	<b>SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ACIMA DE 29 PASSAGEIROS) - Lavagem completa</b> do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração e lubrificação, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	SERV	50	R\$ 239,00	R\$ 11.950,00
5	<b>SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA OU CAÇAMBA E CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO - Lavagem completa</b> do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração e lubrificação, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	SERV	35	R\$ 335,00	R\$ 11.725,00
6	<b>SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA - Lavagem completa</b> do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração e lubrificação, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	SERV	12	R\$ 249,00	R\$ 2.988,00
7	<b>SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS TIPO MOTO NIVELADORA E PA CARREGADEIRA - Lavagem completa</b> do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração e lubrificação, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	SERV	18	R\$ 347,50	R\$ 6.255,00
8	<b>SERVIÇOS DE LAVAGEM DE TRATORES AGRÍCOLA - Lavagem completa</b> do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração e lubrificação, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	SERV	30	R\$ 177,50	R\$ 5.325,00
9	<b>SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS TIPO RETROESCAVADEIRA - Lavagem completa</b> do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração e lubrificação, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	SERV	18	R\$ 345,00	R\$ 6.210,00
10	<b>SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA DE PEQUENO PORTE TIPO 3/4 - Lavagem completa</b> do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração e lubrificação, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	SERV	12	R\$ 247,50	R\$ 2.970,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362.0001-64**

2

11	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DE 5 E 7 LUGARES, VEÍCULOS TIPO PICK UP e FURGÃO DE PEQUENO PORTE - Lavagem simples do veículo, limpeza externa e interna.	SERV	120	R\$ 49,50	R\$ 5.940,00
12	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO VAN, VAN FURGÃO E VAN AMBULANCIA - Lavagem simples do veículo, limpeza externa e interna.	SERV	100	R\$ 69,50	R\$ 6.950,00

## **2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 Da Restrição Geográfica**

2.1.1 A licitante deverá possuir sede ou posto de funcionamento no Município de Itaoca/SP, em razão da necessidade de pronto atendimento e agilidade na execução dos serviços. Considerando que os veículos da frota estão em uso contínuo para atendimento das demandas públicas, e deslocamentos para demais municípios inviabilizariam a operação, gerando custos adicionais, indisponibilidade dos veículos e comprometimento dos serviços públicos essenciais.

2.1.2 Tal exigência será demonstrada por meio de alvará de localização.

2.2.3 Ressalta-se que a limitação é razoável para abranger uma grande quantidade de empresas, fomentando a competição e busca pelo menor preço, detém razoável potencial para melhor gestão para contratação dos itens, reduzindo as despesas e proporcionando melhor controle das etapas.

### **2.3 Requisitos Gerais**

2.3.1 Capacidade de atender as necessidades, incluindo disponibilidade para lavagens periódicas e eventuais, conforme a demanda.

2.3.2 Os produtos e materiais empregados nos serviços de lavagem devem atender a critérios de qualidade e segurança:

2.3.3 Especificação dos produtos: Uso exclusivo de produtos de limpeza que cumpram com os padrões de qualidade estabelecidos e sejam aprovados para uso em veículos automotivos, minimizando riscos de danos.

2.3.4 Compatibilidade e Segurança: Todos os materiais utilizados deverão ser compatíveis com os diferentes tipos de frota municipal, garantindo que não haverá deterioração de componentes ou comprometimento da segurança veicular.

2.3.5 Deverá observar a utilização de técnicas e métodos que preservem a integridade física e estética dos veículos, evitando qualquer forma de dano ou desgaste prematuro.

2.3.6 Os requisitos acima citados visão garantir que a contratação dos serviços de lavagem dos veículos para a frota municipal não apenas atenda às necessidades operacionais da Prefeitura de Itaoca, mas também promova práticas de trabalho éticas, sustentáveis e socialmente responsáveis.

## **3 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

3.3 O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias demandantes.

3.4 Após autorização de Fornecimento o objeto deste Termo de Referência o veículo deverá ser retirado do local a ser indicado, no prazo de até 3 (três) horas, e ser devolvido devidamente lavado no prazo de até 1 (um) dia corrido.

3.5 Ocorrendo fato superveniente, no qual o fornecedor não possa realizar a entrega no prazo especificado, deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 03 (três) hora de antecedência, com a formalização de solicitação de prorrogação de prazo e documentos comprobatórios, para análise e decisão da Administração, observando-se o preceito da razoabilidade e considerando-se os prejuízos à Prefeitura, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.6 Caso a entrega dos veículos lavados não sejam efetuados no prazo estabelecido, e não havendo justificativa aceita pela Administração, o fornecedor sujeitar-se-á às penalidades decorrentes deste fato.

3.7 Os veículos deverão ser retirados e posteriormente entregues no endereço que a Secretaria demandante, informará com antecedência, junto com a Autorização de Fornecimento (AF).

3.8 A retirada e a entrega dos veículos no local indicado pela Secretaria demandante serão de responsabilidade do fornecedor.

3.9 A retirada e entrega dos veículos deverão ser realizadas pelo fornecedor de acordo com necessidade de cada secretaria, podendo ser em dias úteis e/ou feriados.

3.10 Os veículos deverão ser entregues sem avarias.

3.11 O serviço objeto deste edital serão recebidos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362.0001-64**

2

- 3.12 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade da execução dos serviços com as exigências e especificações solicitadas.
- 3.13 O recebimento provisório está voltado à conferência dos serviços, confrontando-se Nota Fiscal do fornecedor com os respectivos registros e controles.
- 3.14 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.
- 3.15 Para o recebimento definitivo será verificado se os serviços hora prestados atendem a todas as especificações solicitadas.
- 3.16 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:
- 3.17 Se disser respeito à execução, rejeitá-lo no todo, determinando nova execução ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 3.18 Na hipótese de nova execução de serviços, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de (03) três dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.
- 3.19 O Município aceitará apenas uma única substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.20 Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 3.21 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.
- 5.1 Na hipótese de nova execução de serviços, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de (03) três dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.
- 5.2 Município aceitará apenas uma única substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.3 Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 5.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362.0001-64**

2

**ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem geral (limpeza simples e completa com lubrificação) dos veículos de pequeno, médio e grande porte pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Itaoca, para atendimento das demandas de todas as Secretarias.

<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Fone/Fax:</b>
<b>E-mail:</b>		<b>CNPJ n.º</b>

**1 - Declaro, sob as penas da lei,** que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência.

**2 - Declaro** que os preços abaixo indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, lucro etc.

**3 - Declaro** que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme prevê o art. 64 inciso VI da lei 14.133/21.

**DAS ESPECIFICAÇÕES:**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificações</b>	<b>Valor</b>
xx	xx	xx	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
xx	xx	xx	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
xx	xx	xx	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
xx	xx	xx	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Validade da proposta **de 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta.**

Local/Data \_\_\_\_\_, de 2025

Assinatura do representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCAS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362.0001-64**

2

**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx e Inscrição Estadual nº xxx, representada neste ato por seu (s) (qualificação (ões) do (s) outorgante (s)) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, nomeia (m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxx, à quem conferimos amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante xxxxxxxxxxxx (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 00X/2025**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇO (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome do outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, me nome da Outorgante.

A presente Procuração é valida até o dia xx/xx/yyyy Local e data.

Assinatura

*Recomendação: Na hipótese de apresentação da procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para construir mandatário.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362.0001-64

2

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº ..... /2025**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, representante legal da  
Empresa \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo  
administrativo indicado que visa a aquisição de \_\_\_\_\_, da  
Prefeitura Municipal de Itaoca, DECLARO, sob as penas da Lei, **o pleno cumprimento aos requisitos de  
Habilitação.**

Local, data  
\_\_\_\_\_

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362.0001-64

2

ANEXO - IV - A

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/XXXX**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_,

portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) **Declaramos** possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

(assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÀ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362.0001-64**

2

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 00X/2025**

À Municipalidade de Itaoca - SP

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, representante legal da  
Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo  
indicado que visa a aquisição de \_\_\_\_\_ da Prefeitura do Município de Itaoca, DECLARO, sob as penas  
da Lei, o que segue:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores;
- b) Declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o  
Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso  
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de  
pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em  
serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de  
menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14  
(quatorze) anos;

Local, data

\_\_\_\_\_ (nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362.0001-64

2

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTA**

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXXXX], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Itaoca/SP, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

2

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA, com sede na Paulo Jacinto Pereira, nº 145, na cidade de Itaoca/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 67.360.362/0001-64, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Frederico Dias Batista, PREFEITO, portador do RG nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... , sediada na Rua ..... , nº ...., CEP ..... , ..... , doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representado(a) por ..... , Sócio, Administrador, portador da cédula de identidade nº ..... e devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ..... , conforme atos

constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo decorrente do Pregão Presencial n. 11/xxx – Processo xxxx/xxxxx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem geral (limpeza simples e completa com lubrificação) dos veículos de pequeno, médio e grande porte pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Itaoca, para atendimento das demandas de todas as Secretarias, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**DETENTORA DA ATA:** .....

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
					R\$ .....	

**2.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - F/Fax: (15) 3557-1118 / 3557-1145 - CEP 18360-039 – SÃO PAULO**  
**e-mail: pmitaoca@gmail.com**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCAS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362.0001-64**

2

2.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**4 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**5.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362/0001-64

- 5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 5.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 5.4.1 Por razão de interesse público;
  - 5.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 5.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 6 DO PAGAMENTO

6.1 A Prefeitura do Município de Itaoca se compromete a realizar o pagamento em até **30 (trinta) dias** após o recebimento dos serviços, com a apresentação e aceite da Nota Fiscal correspondente a aquisição.

7 As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão **por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício de 2026**, sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

## 8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## 9 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 O veículo deverá ser retirado do local a ser indicado, no **prazo de até 3 (três) horas após a emissão de Autorização de Fornecimento**, e ser **devolvido devidamente lavado no prazo de até 1 (um) dia corrido**.

9.2 A **retirada e a entrega dos veículos no local indicado pela Secretaria demandante serão de responsabilidade do fornecedor**.

9.3 A retirada e entrega dos veículos deverão ser realizadas pelo fornecedor de acordo com necessidade de cada secretaria, podendo ser em **dias úteis e/ou feriados**.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ 67.360.362/0001-64

## **10 DO FORO**

- 10.1** Fica eleito o Foro de Apiaí - SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itaoca/SP, ..... de.....de 202x

**Representantes legais**

---

**Prefeito**

---

**Razão Social da Empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362/0001-64

## ANEXO IX

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_/202x

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem geral (limpeza simples e completa com lubrificação) dos veículos de pequeno, médio e grande porte pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Itaoca.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB:** 108.524

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ITAOCÁ/SP, \_\_\_\_ DE xxxxxxxxxxxx DE 202x

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362/0001-64

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: FREDERICO DIA BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**RELAÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS ANO 2025**

	MARCA/MODELO		ESPÉCIE/TIPO	C. CUSTO	PLACA	ANO	CHASSI	RENAVAM	COR	COMBUSTÍVEL	AQUISIÇÃO	SECRETARIA	PATRIMÔNIO	
1	CHEVROLET		PRISMA 1.4 MT	PAS/AUTOMÓVEL	326	FRF 8H26	2014/2015	9BGK769LOF173263	10155552274	PRETO	ALCOOL/GASOLINA	6/8/2021	ADMINISTRAÇÃO	3609
2	FIAT		STRADA ENDURANCE CS	CAR/CAMINHONETE	338	EJC 3I01	2022/2022	9BD281A2DNYX12111	1292679740	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	5/4/2022	ADMINISTRAÇÃO	3904
3	HONDA		CG 125 CARGO KS	CAR/MOTOCICLO	191	EHH 5951	2011/2011	9C2JC4130BR702779	340533978	BRANCO	GASOLINA	21/7/2011	ADMINISTRAÇÃO	1572
4	FORD		CARGO 815 E	CAR/CAMINHÃO	173	BPY 3I49	2009/2009	9BFVCE1N49BB36193	172404584	PRATA	DIESEL	29/9/2009	AGRICULTURA	1303
5	INTERNACIONAL		4400P7 6X4 BASC. PAC-2	CAR/CAMINHÃO	205	EHE 5F62	2013/2014	978MSTBT9ER095659	993642810	BRANCO	DIESEL	23/12/2015	AGRICULTURA	2389
6	JCB		4X4 3C	RETRO E PÁ CARREGADEIRA	195	-	2011	9B9214T44CBDT4977	514000	AMARELA	DIESEL	20/6/2012	AGRICULTURA	1679
7	VOLKSWAGEN		SAVEIRO CD RB MF	CAR/CAMINHONETE	360	SSR 9F02	2024/2025	9BWJL45U2SP008843	1400588763	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	29/7/2024	AGR/MEIO AMBIENTE	4468
8	FIAT		FIORINO (CARAÇAS)	CAMINHONETE/FURGÃO	225	FMC 9792	2016/2016	9BD26512MG9066535	1117376874	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	10/3/2017	AGRICULTURA	2541
9	NEW HOLLAND		TL75 (CARAÇAS)	TRATOR AGRÍCOLA		KHY 0429	2007	Z7CB19859		AZUL	DIESEL	26/2/2007	AGRICULTURA	1014
10	FIAT		DOBLO ROTAN AMB2	CAMINHONETE/AMBULANCIA	298	DJL 4503	2010/2011	9BD223156B2018929	227025253	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	19/8/2016	AGRICULTURA	2470
11	LS TRACTOR		LSP80 4X4	TRATOR AGRÍCOLA	218	-	2014	9BLP08001FG000052		AZUL	DIESEL	10/12/2014	AGRICULTURA	2686
12	LS TRACTOR		LSU60 (PATRULHA AGRÍCOLA)	TRATOR + ROÇADEIRA	319	-	2019/2019	9BLU06001KG00090		AZUL	DIESEL	13/7/2020	AGRICULTURA	3314
13	NEW HOLLAND		7630 4X4	TRATOR AGRÍCOLA	320	-	2019	HCCZ3763EKCG91892		AZUL	DIESEL	6/7/2020	AGRICULTURA	3316
14	NEW HOLLAND		RG140B (PAC-2)	MOTONIVELADORA	203	-	2013/2014	HBZN0140PDAF03109	SÉRIE NDAFO3109	AMARELA	DIESEL	16/12/2013	AGRICULTURA	
15	PINHEIRO		CAFPP-8000/PP4610	CARRETA FORRAGEIRA	321	-	?	-		VERDE	-	15/6/2020	AGRICULTURA	3317
16	IVECO		TECTOR 9-190	CAR/CAMINHÃO	324	BVT 8F97	2021/2022	93ZA085DZN8942647	1266672483	BRANCO	DIESEL	17/6/2021	AGRICULTURA	3447
17	RENAULT		OROCH 1.6 4X2	CAMINHONETE	325	FZO 3H26	2021/2022	93Y9SR3H5NJ910934	1271579135	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	4/8/2021	AGRICULTURA	3608
18	VOLKSWAGEN		14.190 CRM 4X2 BASCULANTE	CAR/CAMINHÃO	337	FZF 0H64	2022/2023	9536E7238PR011468	1303284542	BRANCO	DIESEL	21/7/2022	AGRICULTURA	4412
19	MASSEY FERGUSON		MF4410/4K	TRATOR AGRÍCOLA	340	MF4410		SERIE 4410653135		VERMELHO	DIESEL		AGRICULTURA	3908
20	FIAT		SIENA FIRE FLEX	PAS/AUTOMÓVEL	345	DMN 5116	2006/2007	9BD17206G73262426	898440947	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	9/8/2021	AGRICULTURA	??
21	IVECO		TECTOR 17 280	TANQUE/CAMINHÃO	346	TMH 8D51	2021/2022	93ZA1PMH0N8947049	1434649978	BRANCO	DIESEL	25/02/2025	AGRICULTURA	3814
22	MASSEY FERGUSON		MF5710C 4CYL	TRATOR AGRÍCOLA	347	MF5710		SERIE 5710665667		VERMELHO	DIESEL		AGRICULTURA	4008
23	FIAT		IDEA ESSENCE 1.6	PAS/AUTOMÓVEL	219	FNW 7314	2016/2016	9BD13571TG2286636	1084196210	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	21/3/2016	ASSISTÊNCIA	2391
24	CHEVROLET		SPIN 1.8L MT LT (CONSELHO)	PAS/AUTOMÓVEL	215	FTH 8305	2014/2014	9BGJB75Z0EB286398	103914209	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	4/6/2005	ASSISTÊNCIA	2388
25	PEUGEOT		BOXER FFBM 32	PAS/MICROONIBUS	294	FRL 6749	2014/2014	936ZCWM/MMCE2135650	1115157830	BRANCO	DIESEL	18/7/2014	ASSISTÊNCIA	2121
26	CHEVROLET		SPIN 1.8L AT PREMIER	PAS/AUTOMÓVEL	316	FIJ 0B14	2021/2021	98GJP7520MB221845	1260484561	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	20/4/2021	ASSISTÊNCIA	3434
27	IVECO		DAILY 45170V VER	PAS/MINIBUS	352	DGY 7H36	2022/2023	93ZK042CZP8505376	1322219157	BRANCO	DIESEL	6/12/2022	ASSISTÊNCIA	??
28	FIAT		STRADA FREEDOM CD13	CAR/CAMINHONETE	359	SVH 1J32	2024/2025	9BD281BKHSYF64191	1400487088	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	29/7/2024	ASSISTÊNCIA	4413
29	VOLKSWAGEN		M POLO FRATELLO	PAS/ONIBUS	318	CDV1626	2002/2002	9BWFD52R32R205789	777388677	BRANCO	DIESEL	4/6/2005	ASSISTÊNCIA	805
30	MARCO POLO		VOLARE	PAS/ONIBUS	186	EHE 5554	2010/2011	93PB40E31BC035692	281672601	BRANCO	DIESEL	28/12/2010	EDUCAÇÃO	1425
31	MARCO POLO		VOLARE V6 EM	PAS/MICROONIBUS	279	FQQ 2755	2014/2014	93PB75M1MEC051820	997992387	AMARELO	DIESEL	SEC. ESTADO	EDUCAÇÃO	ESTADO
32	MERCEDES BENZ		M POLO VIVINO ESC	PAS/ONIBUS	174	EEF 7146	2009/2009	9BM6882729B661068	180795910	AMARELO	DIESEL	SEC. ESTADO	EDUCAÇÃO	?
33	VOLKSWAGEN		MASCA GRAN MIDI	PAS/ONIBUS	210	DJM 9895	2013/2014	9532E82W6ER402615	595651852	AMARELO	DIESEL	SEC. ESTADO	EDUCAÇÃO	ESTADO
34	MARCO POLO		VOLARE V8L ESC	PAS/ONIBUS	181	BPY 3850	2009/2009	93PB42G3PCO30552	217604579	AMARELO	DIESEL	14/5/2010	EDUCAÇÃO	1387
35	VOLKSWAGEN		15.190 EOD E.S.ORE	PAS/ONIBUS	278	EBB 1704	2019/2019	9532E8W2K9R28221	1185369144	AMARELO	DIESEL	30/1/2019	EDUCAÇÃO	3010
36	VOLKSWAGEN		MASCA GRAN MIDI	PAS/ONIBUS	206	DJM 7584	2013/2014	9532MS2P2R416408	673665959	AMARELO	DIESEL	SEC. ESTADO	EDUCAÇÃO	ESTADO
37	VOLKSWAGEN		EOD ESCOLAR HD	PAS/ONIBUS	196	DJM 2071	2012/2012	9532E82W7CR251510	480821542	AMARELO	DIESEL	SEC. ESTADO	EDUCAÇÃO	ESTADO
38	MARCO POLO		VOLARE V6L EM	PAS/MICROONIBUS	208	FMX 9437	2013/2014	93PB75M1MEC050648	5977181020	AMARELO	DIESEL	SEC. ESTADO	EDUCAÇÃO	ESTADO
39	VOLKSWAGEN		15.190 EOD E.S.ORE	PAS/ONIBUS	198	EHE 5559	2012/2013	9532E82W9DR314088	507522893	AMARELO	DIESEL	18/1/2013	EDUCAÇÃO	1818
40	VOLKSWAGEN		15.190 EOD E.S.ORE	PAS/ONIBUS	280	EZZ 5913	2019/2020	9532E82W8K9R27977	1186090470	AMARELO	DIESEL	31/1/2019	EDUCAÇÃO	3011
41	VOLKSWAGEN		15.190 EOD E.S.ORE	PAS/ONIBUS	197	EHE 5558	2012/2013	9532E82W6DR308698	502395265	AMARELO	DIESEL	26/11/2012	EDUCAÇÃO	1729
42	MERCEDES BENZ		CAIO LO916.ORE	PAS/ONIBUS	302	GAA 1E51	2019/2020	9BM979277LB154881	1228664649	AMARELO	DIESEL	SEC. ESTADO	EDUCAÇÃO	ESTADO
43	VOLKSWAGEN		190 EOD E.HD ORE	PAS/ONIBUS	314	GAA 3A11	2020/2021	9532E82W1MR112586	1234240960	AMARELO	DIESEL	SEC. ESTADO	EDUCAÇÃO	ESTADO
44	HUSQVARNA		TS142 (CAMPO)	TRATOR/CORTADOR	322	-	2019/2020	?	-	LARANJA	GASOLINA	22/2/2021	EDUCAÇÃO	3442

**RELAÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS ANO 2025**

	MARCA	ESPÉCIE/TIPO	C. CUSTO	PLACA	ANO	CHASSI	RENAVAM	COR	COMBUSTÍVEL	AQUISIÇÃO	SECRETARIA	PATRIMÔNIO
--	-------	--------------	----------	-------	-----	--------	---------	-----	-------------	-----------	------------	------------

45	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	PAS/AUTOMÓVEL	336	FKR 6A84	2022/2023	9BGJP7520PB113523	1303807960	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	6/7/2022	EDUCAÇÃO	3905
46	MERCEDES BENZ	M.BENZ/LO 916 ESC R	PAS/ONIBUS	342	DWL 3F01	2022/2023	9BM979282PB275430	1324424254	AMARELA	DIESEL	15/10/2022	EDUCAÇÃO	ESTADO
47	SUPER VAGÃO	CAR/REBOQUE	CARRETINHA	240	GCF1744	2017	9A9RCA1E5HAFS9001	1131455662	PRATA	-	5/10/2017	EDUCAÇÃO	2655
48	RENAULT	KWIND	PAS/AUTOMÓVEL	267	GBN 7858	2018/2018	93YRB00XJJ380425	1151019140	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	17/4/2018	EDUCAÇÃO	2680
49	FIAT	DUCATO CARGO	CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	211	DOE 0100	2005/2006	93W244F1362003181	871487900	BRANCO	DIESEL	23/12/2015	EDUCAÇÃO	2387
50	WOSKSVAGEN	W/NEOBUS 8.180E	PAS/ONIBUS	363	TMB 2E41	2025	953AD57F7SR017295	1427174730	AMARELO	DIESEL	19/2/2025	EDUCAÇÃO	
51	CHEVROLET	MONTANA T	CAR/CAMINHONETE	364	TKX 5A46	2025	9BGEA43T0SB246939	1437670170	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	5/5/2025	EDUCAÇÃO	
52	CHEVROLET	ONIX 10ATT LT1	PAS/AUTOMÓVEL	350	FMN 1E55	2023/2023	9BGBE48H0PG290476	1337315424	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	13/4/2023	GABINETE	4124
53	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 ECOMOTION (CRAS)	PAS/AUTOMÓVEL	182	EHE 5551	2010/2011	9BWAA05W9BP021119	230296378	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	5/7/2010	GABINETE	1392
54	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LT	PAS/AUTOMÓVEL	216	FGA 1508	2014/2015	9BGJB75Z0FB147823	1022939049	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	10/10/2014	SAUDE	2146
55	KASINSKI	COMET	MOTOCICLO	265	DET 2229	2011/2012	93FCMACMBCM013088	454527969	BRANCO	GASOLINA	21/12/2017	SAUDE	2678
56	IVECO	DAILY G CASA MIC2	PAS/MICROONIBUS	288	CRX 2193	2018/2020	93ZK42C01K8484672	1187999307	BRANCO	DIESEL	14/2/2019	SAUDE	3022
57	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LTZ	PAS/AUTOMÓVEL	277	BSY 1943	2019/2019	9BGJC7520KB205567	1185410250	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	20/3/2019	SAUDE	3024
58	RENAULT	KGOO MARIMAR	CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	272	GJN 0076	2017/2018	8A1FC2715JL121720	1164993060	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	31/8/2018	SAUDE	2838
59	MERCEDES BENZ	SPRINTER ROTAN AMB	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	209	DJP 9673	2012/2013	8AC906633DE073271	569899206	BRANCO	DIESEL	SEC. ESTADO	SAUDE	3012
60	VOLKSWAGEN	FOX 1.6 GII	PAS/AUTOMÓVEL	194	EHE 5556	2012/2013	9BWAB05ZXD4063164	481301259	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	23/7/2012	SAUDE	1688
61	mitsubishi	L200 TRITON SPORT PICK UP	CAMINHONETE	268	FZK 0832	2018/2019	93XLJLITKCI10642	1153530209	BRANCO	DIESEL	17/4/2018	SAUDE	2679
62	RENAULT	MASTER L2 AMB.	CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	309	ELJ 5B81	2020/2021	93YMAFEBCM1481921	1238022550	BRANCO	DIESEL	SEC. ESTADO	SAUDE	ESTADO
63	IVECO	DAILY ROTAN AMB. (SAMU)	AMBULÂNCIA	295	FDL 3A18	2018/2019	93ZK35B01K8483960	1222971264	BRANCO	DIESEL	?	SAUDE	3217
64	RENAULT	RENAULT/MASTER L3H2	PAS/MICROONIBUS	333	ECF 3G96	2021/2022	93YME4XENJ123566	1285844316	BRANCO	DIESEL	24/12/2021	SAUDE	ESTADO
65	RENAULT	RENAULT/MASTERF2 REV AMB	CAMINHONETE/AMBULANCIA	334	DMS 6H92	2022/2023	93YF62005PJ243442	11297616291	BRANCO	DIESEL	10/5/2022	SAUDE	ESTADO
66	RENAULT	RENAULT/MASTER MINIBUSL3	PAS/MICROONIBUS	335	FCK 2H84	2022/2023	93YJ62000PJ259834	1300823140	BRANCO	DIESEL	8/6/2022	SAUDE	ESTADO
67	FORD	FORD KÁ SE 1.0 HA C	PAS/AUTOMÓVEL	354	EHH 3218	2018/2019	9BFZH55L5K8230840	1172178736	PRETO	ALCOOL/GASOLINA	25/07/2023	SAUDE	4163
68	PEUGEOT	I/PEUGEOT EXPERT	PAS/MICROONIBUS	332	FHH 7192	2022/2022	9V8VBYHVENA808375	1299105324	BRANCO	DIESEL	24/5/2022	SAUDE	3897
69	CHEVROLET	SPIN 1.8L AT LT7	PAS/AUTOMÓVEL	351	FCP 8B42	2023/2023	9BGJJ7520PB246975	1338183513	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	21/4/2023	SAUDE	4125
70	CITROEN	C3 AIRCROSS FL7	PAS/AUTOMÓVEL	361	TJM 2B82	2024/2025	935CNFC51SB524773	1408954882	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	30/10/2024	SAUDE	4600
71	RENAULT	MASTER FLASH AM5	CAMINHONETE/AMBULANCIA	362	TLQ 1139	2024/2025	93YF62009SJ084711	1431030802	BRANCA	DIESEL	21/3/2025	SAUDE	
72	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LT	PAS/AUTOMÓVEL	365	UES 2F96	2025/2026	9BGJB7520TB102428	1464842377	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	16/10/2025	SAUDE	
73	FIAT	ARGO TREKKING 1.3	PAS/AUTOMÓVEL	366	UDI 2C08	2025/2026	9BD358AGUTYP99108	1464981130	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	16/10/2025	SAUDE	
74	VOLKSWAGEN	13180 (COLETOR)	CAR/CAMINHÃO	146	DGQ 8218	2003/2003	9BWBE72S13R304316	801378834	BRANCO	DIESEL	27/4/2007	SERM	1034
75	FORD	CARGO 1317 E	CAR/CAMINHÃO	183	EHE 5F52	2010/2010	9BFXCE2U1ABB51298	230296858	PRATA	DIESEL	1/7/2010	SERM	1389
76	FORD	CARGO 1723	CAR/CAMINHÃO	202	EHE 5F61	2013/2013	9BFYEA6D6DBSS54684	1000861209	BRANCO	DIESEL	10/12/2013	SERM	1988
77	VOLKSWAGEN	12.140 T	CAR/CAMINHÃO	54	CPV 9907	1999/1999	9BWX2TK64XRX02345	717213536	BRANCO	DIESEL	8/6/1999	SERM	427
78	VOLKSWAGEN	KOMBI LOTAÇÃO	PAS/MICROONIBUS	289	EHE 5557	2011/2011	9BWMF07X0BP023796	328978159	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	10/5/2011	SERM	1547
79	CASE	W-20 E	PÁ CARREGADEIRA	56	-	2003	SERIE HBZ 0001301	-	AMARELA	DIESEL	1/6/2007	SERM	1062
80	VOLKSWAGEN	KOMBI	MIS/CAMINHONETA	301	BPY 3848	2007/2008	9BWGF07X38P014998	950230960	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	19/12/2007	SERM	1100
81	NEW HOLLAND	B95B 4X4	RETROESCAVADEIRA	348	-	2021	HBZNB95BTNAH28803	SERIE NNAH28803	AMARELA	DIESEL		SERM	3907
82	FIAT	STRADA WORKING	CAR/CAMINHONETE	217	FZK 6089	2014/2015	9BD78141F7925919	1051888260	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	31/3/2015	SERM	2303
83	JCB	JCB 4X4 3CX	RETROESCAVADEIRA	281	-	2019	SOR3CXTTK2740800		AMARELA	DIESEL	13/2/2019	SERM	3023
84	FORD	FIESTA FLEX	PAS/AUTOMÓVEL	212	FHS 0196	2014/2014	9BFZ55AXE8097601	101404343244	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	11/6/2014	SERM	2107
85	NEW HOLLAND	TL75 E 4X4	TRATOR AGRÍCOLA	214	-	2014	HCCZTL		AZUL	DIESEL	10/7/2014	SERM	2116
86	IVECO	DAILY AUTOMAR AMB	AMBULÂNCIA	355	FTQ 4J17	2014/2014	93ZC53C01E8460362	1029917318	AMARELO	DIESEL	21/12/2023	SERM	4229

PARADO

ADMIM SEM  
ATA

SERM SEM  
ATA  
SAUDE SEM  
ATA

ADMIN SEM  
ATA

ADMIN SEM  
ATA

**EDUCAÇÃO  
SEM ATA**

|

|

**PARADO**

**??**